

Prefeitura Municipal de Canarana

Decreto

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CNPJ/MF N° 13.714.464/0001-01

Av. Videval Seixas Dourado s/n - Centro - CEP 44890-000 - Canarana-BA

DECRETO MUNICIPAL N° 139 /2013

Magalhães, 01 de agosto de 2013

portador do Decreto nº 139/2013

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Disciplinar em caráter permanente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art.103, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 164 da Lei Municipal nº 005/2004.

RESOLVE:

Art.1º - Institui Comissão Disciplinar Permanente, com atribuição conduzir as sindicâncias e processos administrativos disciplinares em face de servidores públicos municipais, na forma da Lei municipal nº 005/2004, por período de um ano.

Art.2º - Os membros da Comissão Disciplinar Permanente abaixo nomeados desempenharão as atribuições previstas no art. 1º, sem prejuízo de suas atividades normais:

Presidente: Vanderlan Dourado Lima,
assistente de contabilidade, matrícula nº 393,
portador do RG nº 01.630.678-30-SSP-BA;

Fausto
PUBLICADO EM 20/06/2013
LEI N° 139
139